



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 734/2020

Processo Digital: nº. 2261/2020;

Origem: Memorando nº 06/2020 – D.A./Setor de Transporte/FUNPAPA;

Assunto: Solicita providências quanto à contratação de empresas especializada na locação continuada de veículos automotores com motorista e sem combustível, de acordo com o Termo de Referência - **Procedimentos para a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, na Região Metropolitana de Belém, mas com extensão a todo o território do Estado do Pará, para atender as necessidades da FUNPAPA/PMB, com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquias incluídas conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência”.**

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos apresentados na ordem do processo digital em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente Processo é originário do Memorando nº 06/2020 – D.A./Setor de Transporte/FUNPAPA (**Documento nº 01**), e trata de procedimentos para a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, na Região Metropolitana de Belém, mas com extensão a todo o território do Estado do Pará, para atender as necessidades da FUNPAPA/PMB, com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquias incluídas conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência” com suas retificações (**Documentos de números 02, 05, 09 e 10**);

2 – Consta a Nota de Empenho nº 460, de 15/04/2020, emitida em nome da empresa Marajó Locação de Veículos LTDA –ME, CNPJ nº 63.859.961.0001-76, decorrente do Contrato nº 81/2019, celebrado com esta Fundação, demonstrando os preços praticados com locação de veículos (**Documento nº 03**);

3 – Constam os e-mails de comunicação estabelecida entre a CPL/FUNPAPA e a CGL/SEGEP, referente às retificações do Termo de Referência (**Documento nº 04**);

4 – Consta a Planilha contendo o Mapa de Cotação de Preços e Cotação de Preços com as empresas interessadas (**Documentos números 06 e 07**), onde verificamos que o preço médio anual dos serviços é no valor de R\$ 3.071.198,52 (Três milhões, setenta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);

5 – Consta a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2020 e seus anexos (**Documentos números 08 e 11**), onde verifica-se que cumpriu com as exigências legais, e em especial à Minuta do Contrato, atendeu aos requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

6 – Consta o Parecer Jurídico nº 499/20 – NSAJ/FUNPPAPA (**Documento nº 12**), favoravelmente aos termos da minuta do edital e seus anexos.

Senhora Presidente, pós a análise dos documentos constantes nos autos do Processo Digital nº 2261/20, **RECOMENDAMOS** os Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) Seja providenciada a Autorização da Presidência para a abertura do processo licitatório, devendo ser assinada digitalmente;

b) Seja providenciada a Aprovação da Presidente da FUNPAPA ao Termo de Referência após sua retificação, devendo ser assinada digitalmente;

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos do Processo Digital, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, opinamos pela conformidade da fase interna do Processo Licitatório, bem como pelo prosseguimento do pleito.

Destarte, encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 16 de julho de 2020.

Milton Martins de Oliveira Junior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015